



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
Juizado Especial Cível de Guaraí

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5002854-83.2013.8.27.2721/TO

AUTOR: RITA SALES CERQUEIRA

RÉU: ODONTO PALMAS

TERMO DE PENHORA

Aos quatro (04) dias do mês de setembro de 2020, nesta Secretaria deste Juizado Especial Cível desta Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei, eu, Eliezer Rodrigues de Andrade, ora respondendo como Escrivão, e sendo aí, após as formalidades legais, em cumprimento a requerimento/despacho/ e/ou ao Provimento nº. 11/2019 – CGJUS/TO, procedi e nos termos do Art. 845, § 1º, do CPC, a lavratura do presente termo de Penhora do seguinte bens móveis, a saber: "1 – **UM BALCÃO DE COR BRANCA COM PINA INOX ACOPLADA, POSSUINDO 5 GAVETAS COM PUXADORES E UMA PORTA COM ESPAÇO INTERNO**, avaliado no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais); 2 – **UM BALCÃO DE COR BRANCA COM PINA INOX ACOPLADA, POSSUINDO 5 GAVETAS COM PUXADORES E UMA PORTA COM ESPAÇO INTERNO**, avaliado no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais); e, 3 – **UMA LONGARINA COM 3 LUGARES NA COR PRETA**, avaliado no valor de R\$ 250,00 (Quinhentos Reais), sendo ditos bens que encontram-se localizados no seguinte endereço: 403 Norte, Av. LO 10, Lote 15 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO. ficando a representante legal da empresa executada **ODONTO PALMAS**, Sra. **Heloísa Santana Michelam**, podendo ser encontrada no seguinte endereço: 403 Norte, Av. LO 10, Lote 15 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO, **como FIEL DEPOSITÁRIA DOS REFERIDOS BENS**, ficando advertida que não poderá abrir mãos dos bens sem autorização do(a) Juiz(a) do feito, sob pena de incorrer nas penas do crime de depositário infiel. E, para constar, após, lido e achado conforme, vai devidamente assinado, por mim, Jair S. Evangelista, Técnico Judiciário, quem digitou e, o Escrivão substituto abaixo identificado.

Documento eletrônico assinado por **ELIEZER RODRIGUES DE ANDRADE, Diretor de Secretaria Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **795219v9** e do código CRC **2f8a4036**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ELIEZER RODRIGUES DE ANDRADE

Data e Hora: 4/9/2020, às 8:44:43

5002854-83.2013.8.27.2721

795219.V9